



EDITAL DE CONCESSÃO N° [●]/[●]

Concessão para exploração do trecho
Brasília - DF [Além Paraíba - MG] – Juiz de Fora - MG
[Divisa Alegre - MG] da rodovia BR-[●]

ÍNDICE

Parte I - Preâmbulo	4
Parte II – Definições	5
Parte III – Do Objeto.....	9
1 Objeto do Edital	9
Parte IV - Acesso às Informações sobre o Sistema Rodoviário e sobre o Leilão.....	10
2 Aquisição e Consulta ao Edital e Acesso às Informações	10
3 Pedidos de Esclarecimentos	10
4 Impugnações ao Edital.....	11
Parte V - Regulamento do Leilão	12
5 Condições de Participação	12
6 Forma de Apresentação da Documentação	13
7 Garantia da Proposta	16
8 Representantes das Proponentes.....	18
9 Propostas Econômicas Escritas	19
10 Documentos de Qualificação	20
11 Plano de Negócios.....	20
12 Comissão de Outorga	21
13 Recebimento dos Envelopes e Sessão Pública do Leilão	21
14 Julgamento das Propostas Econômicas	22
15 Análise dos Documentos de Qualificação e do Plano de Negócios	23
16 Recursos Administrativos	24
17 Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato.....	24
18 Foro	27
Parte VI – Anexos.....	28

Anexo 1 Modelo de Solicitação de Esclarecimentos	29
Anexo 2 Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia	30
Anexo 3 Modelo de Fiança Bancária	31
Anexo 4 Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica Escrita	33
Anexo 5 Documentos de Qualificação	35
Anexo 6 Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral	44
Anexo 7 Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal	45
Anexo 8 Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Processo Falimentar, Concordata, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Regime de Insolvência.....	46
Anexo 9 Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para Participação do Leilão	47
Anexo 10 Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira	48
Anexo 11 Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática	49
Anexo 12 Modelo de Procuração	50
Anexo 13 Modelo de Procuração (Proponente Estrangeira)	51
Anexo 14 Conteúdo mínimo do contrato de intermediação entre a Proponente e sua respectiva Corretora Credenciada.....	52
Anexo 15 Manual de Procedimentos do Leilão.....	53
Anexo 16 Termo de Referência do Plano de Negócios	54
Anexo 17 Apresentação da Garantia da Proposta.....	55
Anexo 18 Formal Compromisso Operacional de Pagamento de Emolumentos	56
Anexo 19 Modelo de declaração de elaboração independente de proposta econômica escrita ...	57
Anexo 20 Carta de Declaração de Análise do Plano de Negócios e Viabilidade pela Instituição financeira.....	59
Anexo 21 Carta de Declaração de Análise do Plano de Negócios e Adequabilidade pela Auditora independente.....	61

Anexo 22 Termo de Confidencialidade entre a Proponente e a Instituição financeira ou Auditora independente (conteúdo mínimo)	63
Parte VII – Minuta de Contrato	67

Parte I - Preâmbulo

A **União**, por meio do **Ministério dos Transportes** e da **ANTT**, torna público, por meio do presente **Edital de Concessão** nº [●]/[●], as condições da desestatização, na modalidade de **Leilão**, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a celebração de **Contrato de Concessão** de serviço público para a exploração **da Concessão**.

A presente desestatização será regida pelas regras previstas neste **Edital** e nos seus **Anexos**, e pelas Leis nº 9.491, de 09 de setembro de 1997, alterada pela Lei nº 9.635, de 15 de maio de 1998; nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nº 9.074, de 07 de julho de 1995; nº 10.233, de 05 de junho de 2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas vigentes sobre a matéria.

O **Sistema Rodoviário** foi incluído no Programa Nacional de Desestatização - PND por intermédio dos Decretos nº 2.444, de 30 de dezembro de 1997 e nº 6.256, de 13 de novembro de 2007. As condições e os procedimentos de desestatização e outorga estão baseados na resolução do Conselho Nacional de Desestatização - CND nº [●], de [●] de [●] de [●].

Foram realizadas audiências públicas, em atendimento à Resolução nº 3.026, de 10 de fevereiro de 2009, que substituiu a Resolução nº 151 de 16 de janeiro de 2003, no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no dia 04 de novembro de 2008, e em Brasília, no Distrito Federal, no dia 06 de novembro de 2008, informadas ao público por meio de publicação nos Diários Oficiais e em jornais de grande circulação nos Estados de Minas Gerais, e Distrito Federal, de 30 de setembro de 2008 e 3 e 10 de outubro de 2008, e no sítio eletrônico www.antt.gov.br.

O critério de julgamento da melhor proposta econômica será o menor valor da **Tarifa Básica de Pedágio** a ser cobrada dos usuários do **Sistema Rodoviário**, nos termos do inciso III do artigo 15, dos artigos 18-A, 23-A e 28-A da Lei nº 8.987, de 1995, com redação dada pelas Leis nº 9.648, de 1998, e nº 11.196, de 2005, da Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995, da Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 2.594, de 15 de maio de 1998, do inciso IV do § 2º do artigo 34-A da Lei nº 10.233, de 2001, e da Resolução CND nº [●]. As propostas e demais documentos necessários à participação no **Leilão** serão recebidos entre as [●] horas e [●] horas dos dias [●] e [●] de [●] de [●]. A abertura das propostas será realizada em sessão pública a iniciar-se em [●] de [●] de [●], às [●] horas, na sede da **BM&FBOVESPA**, na Rua XV de Novembro, nº 275, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

O **Edital** da presente desestatização, seus anexos, bem como todas as informações, estudos e projetos disponíveis sobre o **Sistema Rodoviário** poderão ser obtidos (i) em mídia eletrônica, na sede da **ANTT**, em sua Ouvidoria, situada em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 3, Lote 10, Polo 8 do Projeto Orla, entre [●] de [●] de [●] e [●] de [●] de [●], das [●] horas às [●] horas, por meio do ressarcimento à **ANTT** do valor da cópia e/ou (ii) no sítio eletrônico da ANTT, [www.antt.gov.br], incidindo sobre a disponibilização destas informações e estudos as regras previstas para tanto neste **Edital**.

Parte II – Definições

Para os fins do presente **Edital**, e sem prejuízo de outras definições aqui estabelecidas, as seguintes definições aplicam-se às respectivas expressões:

- (i) **AGU:** Advocacia Geral da União.
- (ii) **Anexo:** cada um dos documentos anexos ao **Edital**.
- (iii) **Anexo da Minuta do Contrato:** cada um dos documentos anexos à **Minuta do Contrato**.
- (iv) **ANTT:** Agência Nacional de Transportes Terrestres, autarquia integrante da Administração Federal indireta, com sede em Brasília, Distrito Federal, Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 3, Lote 10, Polo 8 do Projeto Orla.
- (v) **BM&FBOVESPA:** Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, nº 275.
- (vi) **BNDES:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, situado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100.
- (vii) **Comissão de Outorga:** comissão instituída pela **ANTT** que será responsável por examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos ao **Leilão**.
- (viii) **Concessão:** concessão do serviço público de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do **Sistema Rodoviário**, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas na **Minuta do Contrato**, incluindo, mas não se limitando ao **Anexo 2 da Minuta do Contrato**.
- (ix) **Concessionária: SPE**, conforme definido abaixo, a ser constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com a finalidade exclusiva de explorar a **Concessão**.
- (x) **Contrato:** contrato de **Concessão** para a recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do **Sistema Rodoviário** a ser celebrado entre a **União**, representada pela **ANTT** e a **Concessionária**, que será regido pelas leis da República Federativa do Brasil, cuja minuta integra a Parte VII deste **Edital**.
- (xi) **Controlada:** qualquer pessoa ou fundo de investimento cujo **Controle** é exercido por outra pessoa ou fundo de investimento.
- (xii) **Controladora:** qualquer pessoa ou fundo de investimento que exerça **Controle** sobre outra pessoa ou fundo de investimento.
- (xiii) **Controle:** o poder, detido por pessoa ou o grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, de, direta ou indiretamente, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar.

- (xiv) **Corretoras Credenciadas:** sociedades corretoras habilitadas a operar na **BM&FBOVESPA** contratadas pelas **Proponentes**, por meio de contrato de intermediação, para representá-las em todos os atos relacionados ao **Leilão** junto à **BM&FBOVESPA**.
- (xv) **Data da Assunção:** data da assinatura do Termo de Arrolamento e Transferência de Bens (**Anexo 1** do **Contrato de Concessão**)
- (xvi) **Data para Recebimento dos Envelopes:** entre as [●] horas e [●] horas dos dias [●] e [●] de [●] de [●], no qual deverão ser entregues, pelas **Proponentes**, na **BM&FBOVESPA**, todos os documentos necessários à sua participação no **Leilão**.
- (xvii) **DNIT:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, autarquia vinculada ao **Ministério dos Transportes**.
- (xviii) **Documentos de Qualificação:** conjunto de documentos arrolados no **Edital**, a ser obrigatoriamente apresentado pelas **Proponentes**, destinado a comprovar sua qualificação, regularidade fiscal, capacidade técnica e qualificação econômico-financeira.
- (xix) **DOU:** Diário Oficial da União.
- (xx) **Edital:** o presente **Edital** de **Concessão** nº [●]/[●] e todos os seus **Anexos**.
- (xxi) **Fontes de Recursos Financeiros:** as operações de crédito e contribuições de capital à **SPE**.
- (xxii) **Garantia da Proposta:** a garantia de cumprimento da proposta a ser apresentada pelas **Proponentes**, nos termos deste **Edital**.
- (xxiii) **Garantia de Execução do Contrato:** a garantia do fiel cumprimento das obrigações do **Contrato**, a ser mantida pela **Concessionária** em favor da **ANTT**, nos montantes e nos termos definidos na **Minuta do Contrato**.
- (xxiv) **IBGE:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, situado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Franklin Roosevelt, nº 166.
- (xxv) **IPCA:** Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo **IBGE**.
- (xxvi) **IRT:** índice de reajustamento para atualização monetária do valor da **Tarifa de Pedágio** e de outras variáveis definidas no **Contrato**, calculado com base na variação do **IPCA** entre novembro de 2006 e dois meses anteriores à data-base de reajuste da **Tarifa de Pedágio**, conforme a seguinte fórmula: $IRT = IPCA_t / IPCA_o$ (onde: $IPCA_o$ significa o número-índice do **IPCA** do mês de novembro de 2006, e $IPCA_t$ significa o número-índice do **IPCA** de dois meses anteriores à data-base de reajuste da **Tarifa de Pedágio**).
- (xxvii) **Leilão:** o conjunto de procedimentos realizados para a desestatização e contratação da **Concessão**.
- (xxviii) **Manual de Procedimentos do Leilão:** documento divulgado pela **BM&FBOVESPA**, no seu sítio eletrônico, contendo orientações, regras e modelos de documentos para os procedimentos do **Leilão (Anexo 15)**.
- (xxix) **Ministério dos Transportes:** **Ministério dos Transportes**, com sede em Brasília, Distrito Federal, Brasil, na Esplanada dos Ministérios, Bloco R.
- (xxx) **Minuta do Contrato:** a minuta do **Contrato** que integra a Parte VII do **Edital**.

- (xxxix) **PER:** é o Programa de Exploração Rodoviária constante do **Anexo 2** da **Minuta de Contrato**, que abrange todas as condições, metas, critérios, requisitos, intervenções obrigatórias e especificações mínimas que determinam as obrigações da **Concessionária**, englobando, dentre outras coisas, **(a)** as obras e serviços de caráter não obrigatório, as obras e serviços de caráter obrigatório, bem como as obras condicionadas ao volume de tráfego, referidas no Capítulo 3 do referido Anexo 2, e **(b)** os Parâmetros de Desempenho e as especificações técnicas mínimas que exigirão intervenções da **Concessionária**, constantes no Capítulo 4 do referido **Anexo 2**.
- (xxxii) **Plano de Negócios:** significa o **Plano de Negócios** relacionado à **Concessão**, que deve ser apresentado em conformidade com o **Anexo 16** deste **Edital**.
- (xxxiii) **Poder Concedente:** a **União**, cujas competências nessa condição serão exercidas pela **ANTT** ou por outros órgãos da Administração, conforme a distribuição legal de competências.
- (xxxiv) **Prazo da Concessão:** o prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da **Data da Assunção**.
- (xxxv) **Profissional Qualificado:** o profissional, de nível superior, a ser responsável tecnicamente pela prestação dos serviços concernentes à **Concessão** objeto do **Leilão**.
- (xxxvi) **Proponente:** qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento, entidade de previdência complementar ou consórcio participante do **Leilão**.
- (xxxvii) **Proposta Econômica Escrita:** o valor da **Tarifa Básica de Pedágio** ofertada pela **Proponente** no **Leilão**.
- (xxxviii) **Receitas Extraordinárias:** quaisquer receitas complementares, acessórias ou alternativas à **Tarifa de Pedágio** e às aplicações financeiras da Concessionária, decorrentes da exploração do **Sistema Rodoviário** e de projetos associados, como por exemplo, ocupações na faixa de domínio por empresas concessionárias de água, energia elétrica, telecomunicações, publicidade, etc.
- (xxxix) **Representantes Credenciados:** pessoas autorizadas a representar as **Proponentes** em todos os documentos relacionados ao **Leilão**, exceto nos atos praticados junto à **BM&FBOVESPA** e nos atos praticados durante a **Sessão Pública do Leilão**.
- (xl) **Sessão Pública do Leilão:** sessão pública a iniciar-se em [●] de [●] de [●] às [●] horas, para abertura do envelope da **Proposta Econômica Escrita** entregue pelos **Proponentes**.
- (xli) **Sistema Rodoviário:** a área da **Concessão**, composta pelos trechos da rodovia BR-[●] descritos no **Anexo 2** da **Minuta do Contrato**, incluindo todos os seus elementos integrantes da faixa de domínio, além de acessos e alças, edificações e terrenos, pistas centrais, laterais, marginais ou locais, ciclovias, acostamentos, obras de arte especiais e quaisquer outros elementos que se encontrem nos limites da faixa de domínio, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à **Concessão**.
- (xlii) **SPE:** sociedade de propósito específico a ser constituída, pela **Proponente** vencedora, sob a forma de sociedade por ações, que celebrará o **Contrato** com a **União**, representada pela **ANTT**.

- (xliii) **Tarifa Básica de Pedágio:** é o valor contido na **Proposta Econômica Escrita e Plano de Negócios**, expresso em 5 (cinco) casas decimais, correspondente ao valor básico da **Tarifa de Pedágio** para a categoria 1 de veículos (veículo de rodagem simples e de dois eixos), que não poderá exceder a R\$ [●] ([●]), referenciado a janeiro de 2007.
- (xliv) **Tarifa de Pedágio:** **Tarifa de Pedágio** vigente a ser paga pelos usuários do **Sistema Rodoviário** nas praças de pedágio **P1** a **P[●]**, calculada a partir da **Tarifa Básica de Pedágio**, de acordo com os termos da **Minuta do Contrato**.
- (xliv) **TIR:** Taxa Interna de Retorno do empreendimento.

Exceto quando o contexto não permitir tal interpretação, as definições do **Edital** serão igualmente aplicadas em suas formas singular e plural.

Parte III – Do Objeto

1 Objeto do Edital

- 1.1 O objeto do **Edital** é a **Concessão** do serviço público de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do **Sistema Rodoviário**, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas na Minuta do **Contrato**, incluindo, mas não se limitando ao **Anexo 2** da **Minuta do Contrato**.
- 1.2 A **Tarifa Básica de Pedágio** Teto considerada nos estudos de viabilidade econômico-financeira, representando a tarifa relativa ao veículo de rodagem simples e de dois eixos, referenciada a janeiro de 2007, é de R\$ [●] ([●]).
- 1.3 O valor estimado do **Contrato** é de R\$ [●] ([●]), referenciado a janeiro de 2007.
- 1.4 Este valor é meramente indicativo, não vinculando qualquer pleito de reequilíbrio econômico-financeiro requerido no âmbito da **Concessão**.

Parte IV - Acesso às Informações sobre o Sistema Rodoviário e sobre o Leilão

2 Aquisição e Consulta ao Edital e Acesso às Informações

- 2.1** O **Edital**, suas planilhas e formulários, as informações, estudos e projetos disponíveis sobre o **Sistema Rodoviário** poderão ser obtidos (i) em mídia eletrônica, na sede da **ANTT**, entre [●] de [●] de [●] e [●] de [●] de [●], das [●] horas às [●] horas, por meio de ressarcimento à **ANTT** do valor da cópia ou (ii) no sítio eletrônico da **ANTT**, www.antt.gov.br, incidindo sobre a disponibilização destas informações e estudos as regras previstas para tanto neste **Edital**.
- 2.2** A **ANTT** não se responsabilizará pelo **Edital**, suas planilhas e formulários e demais informações, estudos e projetos disponíveis sobre o **Sistema Rodoviário**, obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do especificado neste Edital.
- 2.3** A obtenção do **Edital** não será condição para participação no **Leilão**, sendo imprescindível para tanto o conhecimento e aceitação, pela **Proponente**, de todos os seus termos e condições.
- 2.4** As **Proponentes** são responsáveis pela análise direta das condições do **Sistema Rodoviário** e de todos os dados e informações sobre a exploração da **Concessão**.
- 2.4.1** As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados, relacionados ao **Sistema Rodoviário** e à sua exploração, disponibilizados pela **ANTT**, foram realizados e obtidos para fins exclusivos de precificação da **Concessão**, não apresentando, perante as potenciais **Proponentes**, qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista da responsabilidade do **Poder Concedente** perante as **Proponentes** ou perante a futura **Concessionária**.
- 2.5** Os interessados são responsáveis pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis ao **Leilão** e à **Concessão**, bem como pela análise direta das condições do **Sistema Rodoviário** e de todos os dados e informações sobre a exploração da **Concessão**.
- 2.6** As **Proponentes** arcarão com seus respectivos custos e despesas que incorrerem para a realização de estudos, investigações, levantamentos, projetos e investimentos, relacionados ao **Leilão** ou ao processo de contratação.
- 2.7** A documentação fornecida pela **ANTT** exclusivamente às **Proponentes** não poderá ser reproduzida, divulgada e utilizada, de forma total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos no **Edital**.

3 Pedidos de Esclarecimentos

- 3.1** Caso qualquer interessado necessite de esclarecimentos complementares, deverá solicitá-los à **ANTT** até as [●] horas do dia [●] de [●] de [●], da seguinte forma:
- por meio eletrônico, no **[sítio da Agência em link que será disponibilizado]**, acompanhado do arquivo contendo as questões formuladas, em formato “.doc”, conforme modelo integrante do **Anexo 1**;
ou

- por meio de correspondência protocolada na sede da **ANTT**, contendo as questões conforme o modelo integrante do **Anexo 1**, impressa e em meio magnético, com o respectivo arquivo gravado em formato “.doc”.
- 3.2** A **ANTT** não responderá questões que tenham sido formuladas em desconformidade com o disposto no subitem 3.1 acima.
- 3.3** As respostas da **ANTT** aos referidos esclarecimentos complementares serão divulgadas no sítio eletrônico [www.antt.gov.br], sem identificação da fonte do questionamento.
- 3.4** As **Proponentes** poderão, também, retirar cópia da ata de esclarecimentos sobre o **Edital** na sede da **ANTT**.
- 3.5** Todas as correspondências referentes ao **Edital** enviadas à **ANTT** serão consideradas como entregues na data de seu recebimento pelo destinatário, exceto as recebidas após as [●] horas (horário de Brasília), inclusive no caso de correspondências dirigidas ao endereço eletrônico, que serão consideradas como recebidas no dia útil imediatamente posterior.
- 3.6** Todas as respostas da **ANTT** aos pedidos de esclarecimentos realizados nos termos deste item constarão de ata, que será parte integrante deste **Edital**.

4 Impugnações ao Edital

- 4.1** Sob pena de decadência do direito, eventual impugnação do **Edital** deverá ser protocolada na sede da **ANTT** até 5 (cinco) dias úteis antes da data de início da **Sessão Pública do Leilão**.
- 4.2** As impugnações ao **Edital** deverão ser dirigidas ao presidente da **Comissão de Outorga** e entregues na sede da **ANTT**, no prazo mencionado no subitem 4.1 acima e observadas as condições legais.
- 4.3** A impugnação feita tempestivamente não impedirá a participação do interessado no **Leilão** até a decisão da **Comissão de Outorga**.

Parte V - Regulamento do Leilão

5 Condições de Participação

- 5.1** Poderão participar do **Leilão**, isoladamente ou em consórcio, de acordo com os termos deste **Edital**:
- I. pessoas jurídicas brasileiras ou estrangeiras;
 - II. entidades de previdência complementar; e
 - III. fundos de investimento.
- 5.2** Não poderão participar do **Leilão**, isoladamente ou em consórcio, de acordo com os termos deste **Edital**:
- I. pessoa jurídica declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - II. pessoa jurídica impedida de participar de licitação ou contratar com a Administração Pública;
 - III. pessoa jurídica cujo(s) dirigente(s) ou responsável(is) técnico(s) seja(m) ou tenha(m) sido ocupante(s) de cargo efetivo ou emprego na **ANTT** ou no **Ministério dos Transportes**, ou ocupante(s) de cargo de direção, assessoramento superior ou assistência intermediária da **União**, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação do **Edital**; e
 - IV. pessoa jurídica, ou seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5 % (cinco por cento) do capital com direito a voto, **Controlador**, responsável técnico ou subcontratado, que tenha participado da elaboração dos estudos de engenharia e tráfego que lhe serviram de base.
- 5.3** A participação no **Leilão** implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições do **Edital**, do **Manual de Procedimentos**, da **Minuta do Contrato** e dos **Anexos da Minuta do Contrato**, bem como das demais normas aplicáveis ao **Leilão**.
- 5.4** Caso a **Proponente** seja um consórcio, as seguintes regras deverão ser observadas, sem prejuízo de outras existentes no restante do **Edital**:
- I. cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica e fiscal e à qualificação econômico-financeira contidas no **Anexo 5** do Edital, excetuado o item 17 da tabela V deste **Anexo**;
 - II. cada consorciado deverá comprovar patrimônio líquido igual ou superior ao montante resultante da proporção de sua participação no consórcio multiplicada pelo patrimônio líquido mínimo exigido no item 17 da tabela V do **Anexo 5**;
 - III. as exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo consórcio, por intermédio de qualquer dos consorciados isoladamente ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos consorciados;
 - IV. a desclassificação de qualquer consorciado acarretará a automática desclassificação do consórcio;

- V. não há limite de número de consorciados para constituição do consórcio;
- VI. nenhuma **Proponente** poderá participar de mais de um consórcio, ainda que por intermédio de suas **Controladoras** ou **Controladas**, **sob pena de desclassificação do certame, não importando a fase em que vier a ser revelado**;
- VII. caso uma **Proponente** participe de um consórcio, ficará ela impedida de participar isoladamente do **Leilão**;
- VIII. não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados até a assinatura do **Contrato**;
- IX. no caso de consórcio integrado por empresa estrangeira, a empresa-líder deste consórcio deverá ser obrigatoriamente uma empresa nacional; e
- X. a responsabilidade solidária dos consorciados cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude do **Leilão**:
 - a) no caso de o consórcio ter sido a **Proponente** vencedora, com a assinatura do **Contrato**; e
 - b) no caso de o consórcio não ter sido a **Proponente** vencedora, até a assinatura do **Contrato** pela vencedora do certame.

5.5 A prática de atos pelas **Proponentes** em cada etapa do **Leilão** está sujeita à preclusão, sendo vedado o exercício de faculdades referentes a etapas já consumadas do **Leilão**, salvo nas hipóteses admitidas no **Edital**.

6 Forma de Apresentação da Documentação

6.1 A **Garantia da Proposta**, a **Proposta Econômica Escrita**, os **Documentos de Qualificação** e o **Plano de Negócios** deverão ser (i) entregues na **Data para Recebimento dos Envelopes**, na **BM&FBOVESPA**, situada na Rua XV de Novembro, nº 275, por representante das **Corretoras Credenciadas**, munido dos documentos que comprovem seus poderes de representação e (ii) apresentados em 4 (quatro) volumes lacrados, distintos e identificados em sua capa, da seguinte forma:

I. VOLUME 1 – GARANTIA DA PROPOSTA

EDITAL DE CONCESSÃO N° [●]/[●] - CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO DO TRECHO BRASÍLIA - DF [ALÉM PARAÍBA - MG] – JUIZ DE FORA - MG [DIVISA ALEGRE - MG] DA RODOVIA BR-[●]

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELO LEILÃO

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

VOLUME 1 – GARANTIA DA PROPOSTA

II. VOLUME 2 - PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA

EDITAL DE CONCESSÃO N° [●]/[●] - CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO DO TRECHO BRASÍLIA - DF [ALÉM PARAÍBA - MG] – JUIZ DE FORA - MG [DIVISA ALEGRE - MG] DA RODOVIA BR-[●]

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELO LEILÃO

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

VOLUME 2 - PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA

III. VOLUME 3 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

EDITAL DE CONCESSÃO N° [●]/[●] - CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO DO TRECHO BRASÍLIA - DF [ALÉM PARAÍBA - MG] – JUIZ DE FORA - MG [DIVISA ALEGRE - MG] DA RODOVIA BR-[●]

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELO LEILÃO

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

VOLUME 3 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

IV. VOLUME 4 – PLANO DE NEGÓCIOS

EDITAL DE CONCESSÃO N° [●]/[●] - CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO DO TRECHO BRASÍLIA - DF [ALÉM PARAÍBA - MG] – JUIZ DE FORA - MG [DIVISA ALEGRE - MG] DA RODOVIA BR-[●]

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELO LEILÃO

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

VOLUME 4 – PLANO DE NEGÓCIOS

- 6.2** Cada um dos volumes da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita**, dos **Documentos de Qualificação** e do **Plano de Negócios** deverá ser apresentado em 2 (duas) vias idênticas, encadernadas separadamente, com todas as folhas numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de ser mais de um caderno, da primeira à última folha, de forma que a numeração da última folha do último caderno reflita a quantidade total de folhas de cada volume, não sendo permitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
- 6.3** Cada via conterá uma página com termo de encerramento próprio, que não será numerada.
- 6.4** Cada um dos volumes da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita**, dos **Documentos de Qualificação** e do **Plano de Negócios** deverá ser apresentado em meio eletrônico, com conteúdo idêntico ao das 2 (duas) vias apresentadas em meio físico.
- 6.4.1** O Plano de Negócios deverá ser apresentado, na sua versão eletrônica, na forma de um sistema de planilhas, respeitados os subitens 3.3.2 e 3.3.3 do Termo de Referência (**Anexo 16**).
- 6.5** Caso exista divergência entre as informações apresentados em meio físico e eletrônico, prevalecerão as informações prestadas em meio físico.
- 6.5.1** Na hipótese de divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.
- 6.6** Para efeito de apresentação:
- I. as vias de cada um dos volumes da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação** e do **Plano de Negócios** deverão conter, além da identificação citada no subitem 6.1 acima, os subtítulos “1ª via” e “2ª via”, respectivamente; e
 - II. todos os documentos deverão ser apresentados em sua forma original ou cópia autenticada, exceto os documentos relativos à **Garantia de Proposta**, que deverão ser apresentados em suas vias originais na 1ª via.
- 6.7** Todas as folhas de cada uma das vias da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita**, dos **Documentos de Qualificação** e do **Plano de Negócios** deverão ser rubricadas por um de seus **Representantes Credenciados**.
- 6.8** Um dos **Representantes Credenciados** deverá rubricar sobre o lacre de cada um dos envelopes contendo cada um dos volumes indicados no subitem 6.1, inserindo ao lado da rubrica, de próprio punho, a sua data e hora.
- 6.9** Exceto quando expressamente autorizado neste **Edital**, os documentos deverão ser apresentados conforme os modelos constantes do **Edital**, quando houver.
- 6.10** Eventuais falhas na entrega ou defeitos formais nos documentos que façam parte da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita**, dos **Documentos de Qualificação** e do **Plano de Negócios** poderão ser sanados de acordo com os termos do inciso II do subitem 12.2 abaixo, em prazo estabelecido pela **Comissão de Outorga**.

- 6.11** Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverão observar as seguintes regras com relação ao idioma:
- I. todos os documentos que se relacionam ao **Leilão** deverão ser apresentados em língua portuguesa e toda a documentação será compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma; e
 - II. no caso de documentos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado e com a confirmação de autenticidade emitida pela representação diplomática ou consular do Brasil no país de origem do documento.
- 6.12** Não será admitida a entrega dos documentos do **Leilão** por via postal ou qualquer outro meio não previsto neste item 6.
- 6.13** As **Proponentes** arcarão com todos os custos relacionados à preparação e à apresentação dos volumes das **Garantias das Propostas**, das **Propostas Econômicas Escritas**, dos **Documentos de Qualificação** e do **Plano de Negócios**, não sendo a **ANTT** responsável, em qualquer hipótese, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos no **Leilão** ou seus resultados.

7 **Garantia da Proposta**

- 7.1** A **Garantia da Proposta** deverá ser realizada no valor mínimo de R\$ [●] ([●]) e poderá ser prestada em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 7.2** A **Garantia da Proposta** deverá ter prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da **Data para Recebimento dos Envelopes**.
- 7.3** A **BM&FBOVESPA** analisará a regularidade e efetividade das garantias apresentadas, comunicando à **Comissão de Outorga** o resultado de tal análise.
- 7.4** As **Proponentes** deverão, ainda, observar as seguintes condições quando do oferecimento da **Garantia da Proposta**:
- I. as **Garantias das Propostas** apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão apresentar o conteúdo mínimo ou seguir o modelo constante, respectivamente, dos **Anexos 2 e 3**, em sua forma original (não serão aceitas cópias de qualquer espécie) e deverão ter seu valor expresso em reais, assinatura dos administradores da sociedade emitente, com comprovação dos respectivos poderes para representação;
 - II. na hipótese de a **Garantia da Proposta** ser prestada em títulos da dívida pública, aceitar-se-ão, apenas, Letras do Tesouro Nacional – LTN, Letras Financeiras do Tesouro - LFT, Notas do Tesouro Nacional – série C – NTN-C, Notas do Tesouro Nacional – série B principal – NTN-B Principal ou Notas do Tesouro Nacional – série F – NTN-F;
 - III. a **Garantia da Proposta** deverá ser apresentada conforme modelo constante do **Anexo 17** e assinada pela Corretora Credenciada;

- IV. se a **Proponente** participar isoladamente, a **Garantia da Proposta** deverá ser apresentada em nome próprio; e
 - V. se a **Proponente** for consórcio, a **Garantia da Proposta** deverá ser apresentada em nome do consórcio, indicando os nomes de todos os consorciados, independentemente da **Garantia da Proposta** ter sido contratada por uma ou mais consorciadas;
 - VI. a **Proponente** deverá apresentar o Formal Compromisso Operacional de Pagamento de Emolumentos conforme modelo constante do **Anexo 18**, devidamente assinado pela **Corretora Credenciada**, com firma reconhecida;
 - VII. a **Proponente** deverá apresentar os documentos de representação de que trata o item 8 abaixo; e
 - VIII. a **Proponente** deverá apresentar a declaração de elaboração independente de **Proposta Econômica Escrita**, conforme modelo constante do **Anexo 19**, devidamente assinada pelo **Representante Credenciado**, com firma reconhecida.
- 7.5** No caso de a **Garantia da Proposta** ser fornecida por meio de títulos da dívida pública, será considerado, para fins do cálculo do valor mínimo, nos termos do subitem 7.1 acima, o valor total dos títulos de acordo com a última cotação publicada no dia útil anterior à data de apresentação da **Garantia da Proposta**, calculado segundo os critérios e práticas da **BM&FBOVESPA**.
- 7.6** O volume da **Garantia de Proposta** deverá conter, conforme o caso:
- I. os documentos representativos da transferência dos títulos públicos em garantia para a **ANTT**, na forma da legislação aplicável;
 - II. o instrumento da fiança bancária;
 - III. a apólice do seguro-garantia; ou
 - IV. o comprovante de depósito em Reais em conta corrente indicada pela **BM&FBOVESPA**.
- 7.7** As **Proponentes** que não apresentarem as **Garantias de Proposta** nas condições estabelecidas neste **Edital** e no **Manual de Procedimentos do Leilão** estarão impedidas de participar do **Leilão** e terão os demais documentos devolvidos.
- 7.8** A **Garantia da Proposta** será devolvida à **Proponente**:
- I. que tiver sido declarada vencedora, após a assinatura do **Contrato**; e
 - II. que não tiver sido declarada vencedora, em até 15 (quinze) dias após a data da assinatura do **Contrato**.
- 7.9** Caso o prazo de validade da **Garantia da Proposta** expire antes da assinatura do **Contrato**, a **ANTT** poderá solicitar a renovação da **Garantia da Proposta** das **Proponentes** às expensas das próprias **Proponentes**, caso em que a manutenção das condições de qualificação da **Proponente** ficará condicionada à regular renovação da respectiva **Garantia da Proposta**.

7.9.1 No caso de renovação, a garantia de que trata o item acima será reajustada pela variação do **IPCA**, divulgado pelo **IBGE**, entre o mês da **Data para Recebimento dos Envelopes** e o mês imediatamente anterior à renovação da garantia.

7.10 A **Garantia da Proposta** deverá ser executada nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial, por parte das **Proponentes**, das obrigações por elas assumidas em virtude de sua participação no **Leilão**, mediante notificação, pela **ANTT**, às **Proponentes** inadimplentes, sem prejuízo das demais penalidades previstas no **Edital** ou na Legislação.

7.11 É vedada qualquer modificação nos termos e condições da **Garantia da Proposta** apresentada à **ANTT**.

8 Representantes das Proponentes

8.1 Representantes Credenciados

8.1.1 Cada **Proponente** poderá ter até 2 (dois) **Representantes Credenciados**.

8.1.2 O volume da **Garantia de Proposta** deverá conter os seguintes documentos para comprovação dos poderes de representação dos **Representantes Credenciados**:

- I. no caso de empresas brasileiras, instrumento de procuração que comprove poderes para praticar, em nome da **Proponente**, todos os atos referentes ao **Leilão**, nos moldes do modelo constante do **Anexo 12**, com firma reconhecida e acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s) (conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente);
- II. no caso de consórcio, o instrumento de procuração mencionado acima deverá ser outorgado pela empresa líder, com firma reconhecida, e será acompanhado de (i) procurações outorgadas pelos consorciados à empresa líder, também nos moldes do **Anexo 12**, com firma reconhecida, e (ii) documentos que comprovem os poderes de todos os outorgantes (conforme últimas alterações arquivadas nos registros empresariais ou cartórios competentes); e
- III. no caso de empresa estrangeira, instrumento de procuração outorgado a representante legal residente e domiciliado no Brasil, que comprove poderes para praticar, em nome da **Proponente**, todos os atos referentes ao **Leilão** e com poderes expressos para receber citação e representar a **Proponente** administrativa e judicialmente, bem como fazer acordos e renunciar a direitos e, se for o caso, substabelecimento dos poderes apropriados para o(s) **Representante(s) Credenciado(s)**, nos moldes do modelo do **Anexo 13**, acompanhado de documentos que comprovem os poderes dos outorgantes, com a(s) assinatura(s) devidamente reconhecida(s) como verdadeira(s) por notário ou outra entidade de acordo com a legislação aplicável aos documentos, que deverá ser reconhecida pela representação consular brasileira do país de

origem, devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado e registrados em Cartório de Títulos e Documentos (conforme última alteração arquivada no registro empresarial, cartório competente ou exigência equivalente do país de origem).

- 8.1.3 Os **Representantes Credenciados** não serão admitidos a intervir nem praticar atos durante a **Sessão Pública do Leilão**, tendo em vista que tal representação será exercida exclusivamente pelas **Corretoras Credenciadas**.
- 8.1.4 Os **Representantes Credenciados** deverão firmar todas as declarações e documentos referidos neste **Edital**, inclusive o contrato de intermediação entre a **Corretora Credenciada** e a **Proponente**.
- 8.1.5 Cada **Representante Credenciado** somente poderá exercer a representação de uma única **Proponente**.

8.2 Corretoras Credenciadas

- 8.2.1 O contrato de intermediação entre a **Corretora Credenciada** e a **Proponente**, que terá o conteúdo mínimo especificado no **Anexo 14**, deverá ter uma cópia apresentada juntamente com os documentos referidos no subitem 8.1.2, acompanhado do ato societário e/ou procuração comprovando os poderes das pessoas que firmaram tal contrato.
- 8.2.2 As **Corretoras Credenciadas** deverão representar as **Proponentes** junto à **BM&FBOVESPA**, na entrega de todos os documentos requeridos neste **Edital** – especialmente as vias dos volumes da **Garantia de Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação**, e nos atos da **Sessão Pública do Leilão**.
- 8.2.3 Cada **Corretora Credenciada** somente poderá exercer a representação de uma única **Proponente** e cada **Proponente** somente poderá estar representada e participar do **Leilão** por meio de uma única **Corretora Credenciada**.

9 Propostas Econômicas Escritas

- 9.1 O volume da **Proposta Econômica Escrita** deverá conter, unicamente, a Carta de Apresentação da **Proposta Econômica Escrita**, devidamente assinada, conforme modelo constante do **Anexo 4**.
 - 9.1.1 Em sua **Proposta Econômica Escrita**, a **Proponente** deverá apresentar um valor de **Tarifa de Pedágio**, que não poderá exceder a R\$ [●] ([●]), referenciado a [●] de [●].
 - (i) Este valor corresponde à **Tarifa Básica de Pedágio**, referenciada a janeiro de 2007, multiplicada por um **IRT** correspondente a [●].
 - 9.1.2 A **Proposta Econômica Escrita** deverá ser incondicional e refletir a **Tarifa de Pedágio** constante do **Plano de Negócios**.
 - 9.1.3 Verificada a prática de valor irrisório, a **Comissão de Outorga**, no momento apropriado, poderá solicitar diligências destinadas a apurar a viabilidade da execução, sobretudo com verificação de outros dados no

âmbito da **Proponente**, requerendo esclarecimentos sobre a dimensão efetiva de sua proposta.

- 9.1.4 A **Proposta Econômica Escrita** deverá ser válida por 1 (um) ano, contado do último dia da **Data para Recebimento dos Envelopes**, e neste período, todas as suas condições deverão ser mantidas.

10 Documentos de Qualificação

- 10.1 O volume dos **Documentos de Qualificação** deverá conter os documentos indicados no **Anexo 5**.

11 Plano de Negócios

- 11.1 A Proponente deverá apresentar o **Plano de Negócios**, que deverá ser elaborado de acordo com as orientações constantes do **Anexo 16**, incluindo os seguintes documentos e informações:

- I. todos os investimentos, tributos, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando às financeiras, necessários para a exploração da **Concessão**;
- II. a incidência da alíquota de 5 % (cinco por cento) sobre a receita anual de pedágio e sobre a receita anual extraordinária, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para todos os municípios;
- III. os riscos a serem assumidos pela **Concessionária** em virtude da exploração da **Concessão**, descritos nas minutas do **Edital** e do **Contrato de Concessão**, assim como na legislação aplicável;
- IV. as receitas oriundas do recebimento da **Tarifa de Pedágio, das receitas extraordinárias** e das aplicações financeiras;
- V. o **Prazo da Concessão**, que será de 25 (vinte e cinco) anos; e
- VI. que todos os investimentos previstos sejam integralmente depreciados durante o prazo da **Concessão** e em conformidade com a legislação aplicável;
- VII. uma carta de instituição ou entidade financeira que assessora a **Proponente** na montagem financeira do empreendimento, declarando que analisou o **Plano de Negócios** apresentado pela **Proponente** e atesta sua viabilidade e exequibilidade, com o conteúdo mínimo do **Anexo 20** ao presente **Edital**, apresentando, ainda, um **Termo de Confidencialidade** celebrado entre a **Proponente** e a instituição ou entidade financeira, com o conteúdo mínimo do **Anexo 22** ao presente **Edital**; e
- VIII. uma carta de empresa de auditoria independente, registrada no órgão competente, declarando que analisou o **Plano de Negócios** apresentado pela **Proponente** e atesta a sua adequabilidade, sob os aspectos contábil e tributário, com o conteúdo mínimo do **Anexo 21** ao presente **Edital**, apresentando, ainda, um **Termo de Confidencialidade** celebrado entre a **Proponente** e a empresa de auditoria independente com o conteúdo mínimo do **Anexo 22** ao presente **Edital**.

- 11.2 A instituição ou entidade financeira referida no subitem VII poderá ser nacional ou estrangeira, desde que autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou

órgão estrangeiro análogo e deverá possuir patrimônio líquido de, no mínimo, **R\$ 400.000.000,00** (quatrocentos milhões de reais), conforme comprovado por meio da apresentação das últimas demonstrações financeiras disponíveis devidamente publicadas.

11.2.1 Para efeito de alcance do valor mencionado no subitem acima, será considerado o patrimônio líquido da instituição ou entidade financeira tanto no Brasil quanto no exterior.

12 Comissão de Outorga

12.1 O **Leilão** será julgado pela **Comissão de Outorga**, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à realização do **Leilão**.

12.1.1 A **Comissão de Outorga** poderá solicitar auxílio da **AGU**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do BNDES, da **BM&FBOVESPA**, bem como de outros membros da **ANTT** que não integrem a **Comissão de Outorga**.

12.2 Além das prerrogativas que decorrem implicitamente da sua função legal, a **Comissão de Outorga** poderá:

- I. solicitar às **Proponentes**, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados;
- II. adotar critérios de saneamento de falhas de caráter formal e complementação de insuficiências no curso do **Leilão**;
- III. promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do **Leilão**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos documentos apresentados pela **Proponente**, observando o disposto no subitem 9.1.3;
- IV. prorrogar os prazos de que trata o **Edital**, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior; e
- V. na hipótese de alteração que afete de forma inequívoca a elaboração das **Propostas Econômicas Escritas**, alterar (i) a data prevista para entrega da **Garantia de Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação**; e (ii) a data prevista para a abertura dos envelopes e julgamento das propostas, prorrogando-se ou reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

12.3 Qualquer alteração no **Edital** será comunicada no **DOU** e nos demais meios utilizados para disponibilização da documentação.

12.4 A recusa em fornecer esclarecimentos e documentos e em cumprir as exigências solicitadas pela **Comissão de Outorga**, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste **Edital**, poderá ensejar a desclassificação da **Proponente**.

13 Recebimento dos Envelopes e Sessão Pública do Leilão

13.1 O recebimento dos envelopes e a **Sessão Pública do Leilão** seguirá a ordem de eventos e cronograma indicados na tabela abaixo:

Eventos	Descrição do Evento	Datas
---------	---------------------	-------

1	Recebimento, pela BM&FBOVESPA e pela Comissão de Outorga , de todas as vias dos volumes relativos a: (i) Garantia da Proposta ; (ii) Proposta Econômica Escrita ; e (iii) Documentos de Qualificação ; (iv) Plano de Negócios .	Data para Recebimento dos Envelopes [●]/[●]/[●] Das [●] às [●] horas
2	Publicação, no sítio eletrônico www.antt.gov.br , das Garantias das Propostas não aceitas e sua motivação.	[●]/[●]/[●] A partir das [●]/[●]/[●] horas
3	Abertura das Propostas Econômicas Escritas das Proponentes cujas Garantias da Proposta tiverem sido aceitas.	Sessão Pública do Leilão [●]/[●]/[●] Às [●] horas
4	Publicação no sítio eletrônico www.antt.gov.br da ordem de classificação das Propostas Econômicas Escritas .	A partir das [●] horas
5	Abertura dos Documentos de Qualificação e Plano de Negócios apenas da Proponente classificada em primeiro lugar na ordem de classificação das Propostas Econômicas Escritas .	[●]/[●]/[●]
6	Publicação da Ata de Julgamento do Leilão , correndo-se dessa data o prazo para vistas e interposição de eventuais recursos acerca da decisão da Comissão de Outorga .	A partir das [●] horas
7	Finalização do prazo para vistas e interposição de recursos acerca da Ata de Julgamento do Leilão .	[●]/[●]/[●]
8	Abertura de prazo para impugnação aos recursos.	[●]/[●]/[●]
9	Finalização do prazo para impugnação aos recursos.	[●]/[●]/[●]
10	Publicação do julgamento dos recursos.	[●]/[●]/[●]
11	Homologação do Resultado do Leilão pela Diretoria da ANTT .	[●]/[●]/[●]
12	Comprovação de atendimento, pela Proponente vencedora, das condições prévias à assinatura do Contrato de Concessão , conforme indicado no item 16.3.	[●]/[●]/[●]
13	Publicação do Ato de Outorga.	[●]/[●]/[●]
14	Assinatura do Contrato de Concessão .	[●]/[●]/[●]

13.2 A **Sessão Pública do Leilão** poderá ser suspensa pela **ANTT**, que indicará, se necessário, os prazos para interposição de recursos e respectivas impugnações.

14 Julgamento das Propostas Econômicas

14.1 Classificação das Propostas Econômicas Escritas

14.1.1 A **Comissão de Outorga** desclassificará a **Proponente** cuja **Proposta Econômica Escrita** não atender à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no **Edital** e, ainda, aquela que implicar oferta submetida a condição ou termo não previsto neste **Edital**;

14.1.2 A classificação das **Propostas Econômicas Escritas** ocorrerá em ordem crescente de valor, observado o subitem 14.2, sendo, portanto, a primeira

colocada a **Proposta Econômica Escrita** com o menor valor da **Tarifa Básica de Pedágio**.

14.2 Julgamento das Propostas Econômicas Escritas

- 14.2.1 A **Proponente** que tiver a sua **Proposta Econômica Escrita** classificada em primeiro lugar, se qualificada, será declarada vencedora.
- 14.2.2 Em caso de empate entre **Propostas Econômicas Escritas** de **Proponentes** brasileiras e estrangeiras, terão preferência as primeiras.
- 14.2.3 No caso de as **Proponentes** brasileiras realizarem **Propostas Econômicas Escritas** de igual valor que venham a ser classificadas em primeiro lugar, a classificação será feita por sorteio, sendo a primeira **Proponente** sorteada a melhor classificada.

15 Análise dos Documentos de Qualificação e do Plano de Negócios

- 15.1 A **Comissão de Outorga** abrirá os volumes dos **Documentos de Qualificação e Plano de Negócios** apenas da **Proponente** que se classificar em primeiro lugar no procedimento de julgamento das **Propostas Econômicas Escritas**.
- 15.2 Caso a **Proponente** classificada em primeiro lugar seja desclassificada, abrir-se-ão os **Documentos de Qualificação e Plano de Negócios** da **Proponente** classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente até que uma **Proponente** cumpra com os requisitos da **Qualificação e do Plano de Negócios**, caso em que será considerada vencedora.
- 15.3 A desclassificação de todas as **Proponentes** torna sem efeito o **Leilão**.
- 15.4 Será desclassificada a **Proponente** cujo **Plano de Negócios** apresentado não seja o constante do **Anexo 16** e/ou não atenda às exigências estabelecidas neste **Edital** e, ainda:
 - I. deixar de apresentar ou não preencher corretamente qualquer das informações exigidas nos Quadros constantes no **Anexo 16**;
 - II. deixar de apresentar nos Quadros constantes no **Anexo 16**, o valor global de qualquer das obras e serviços descritos no **Anexo 2** da **Minuta do Contrato**;
 - III. apresentar nos Quadros constantes no **Anexo 16**, cronograma de obras e serviços em desacordo com o descrito no **Anexo 2** da **Minuta do Contrato**;
 - IV. deixar de apresentar as cartas das instituições ou entidades financeiras e de auditoria independente mencionadas nos incisos VII e VIII do subitem 11.1;
 - V. apresentar receita tarifária incompatível com a estimativa de volume de tráfego demonstrado;
 - VI. deixar de apresentar a **TIR** não alavancada do empreendimento;
 - VII. ofertar tarifa submetida a condição ou termo não previsto neste **Edital**;
 - VIII. considerar qualquer outra receita que não advenha exclusivamente das receitas provenientes da cobrança de pedágio, bem como das receitas

- extraordinárias e receitas financeiras decorrentes da receita de pedágio e das receitas extraordinárias;
- IX. considerar vantagem não prevista neste **Edital**;
- X. não apresentar as estimativas de gastos com seguros e garantias exigidos neste **Edital**;
- XI. apresentar oferta de valor de **Tarifa Básica de Pedágio** que resulte de fluxo de caixa não alavancado com **TIR** igual ou menor que zero;
- XII. considerar no **Plano de Negócios** alíquota do ISSQN, para qualquer município, diferente de 5 % (cinco por cento);
- XIII. apresentar erros de cálculo que resultem na alteração do valor ofertado da **Tarifa Básica de Pedágio**;
- XIV. considerar prazo de conclusão ou implantação das obras ou serviços obrigatórios ou condicionados ao tráfego em prazo posterior ao previsto no **Anexo 2 da Minuta do Contrato**;

16 Recursos Administrativos

16.1 As **Proponentes** que participarem do **Leilão** poderão recorrer da decisão sobre a classificação da **Proposta Econômica Escrita** e análise dos **Documentos de Qualificação** e **Plano de Negócios** da **Proponente** vencedora.

16.1.1 O recurso deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da correspondente decisão, conforme determinado no subitem 13.1 acima.

16.1.2 O recurso interposto será comunicado às demais **Proponentes**, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.1.3 Os recursos e as impugnações aos recursos deverão ser dirigidos à Diretoria da **ANTT**, por intermédio do presidente da **Comissão de Outorga**, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou encaminhá-los à alçada competente.

16.2 Os recursos somente serão admitidos quando subscritos por representante(s) legal(is), **Representantes Credenciados**, procurador com poderes específicos ou qualquer pessoa substabelecida em tais poderes específicos, desde que instruídos com demonstração dos poderes, devendo ser protocolados na sede da **ANTT**, identificados como segue:

RECURSO ADMINISTRATIVO

RELATIVO AO EDITAL DE CONCESSÃO Nº [●]/[●] - CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO DO TRECHO BRASÍLIA - DF [ALÉM PARAÍBA - MG] - JUIZ DE FORA - MG [DIVISA ALEGRE - MG] DA RODOVIA BR-[●]

At. Sr Diretor-Geral da ANTT

16.3 Concluído o julgamento dos eventuais recursos, o resultado será divulgado no sítio eletrônico da **ANTT** e publicado no **DOU**.

17 Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato

- 17.1** O resultado do **Leilão** será submetido pela **Comissão de Outorga** à Diretoria da **ANTT** para homologação e posterior expedição do Ato de Outorga.
- 17.2** A divulgação da **Proponente** vencedora será realizada por meio de aviso a ser publicado no **DOU** e no sítio eletrônico da **ANTT**, [www.antt.gov.br].
- 17.3** Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do ato de homologação, mas em qualquer hipótese, antes da assinatura do **Contrato**, a adjudicatária deverá apresentar à **ANTT**:
- I. **Garantia de Execução do Contrato**, nos termos da cláusula 10 da **Minuta do Contrato**;
 - II. prova de constituição da **SPE**, nos exatos termos da minuta apresentada pela **Proponente** na fase de Qualificação, com a correspondente certidão do registro empresarial competente, bem como o respectivo comprovante de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - III. comprovação de integralização em moeda corrente nacional de, no mínimo, R\$ [●] ([●]) do capital social da **SPE**;
 - IV. apólices de seguro, nos termos da cláusula 34 da **Minuta do Contrato**;
 - V. comprovação de recolhimento de emolumentos à **BM&FBOVESPA**, correspondentes a R\$ [●] ([●]);
 - VI. comprovante de pagamento, ao **BNDES**, do valor de [●] (●), em virtude da realização dos estudos relacionados ao **Sistema Rodoviário**, conforme autorizado pelo artigo 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 6.256, de 13 de novembro de 2007.
 - VII. descrição da estrutura acionária e de gestão considerada para a **SPE**, contendo:
 - a) descrição dos tipos de ações;
 - b) caso o consórcio proponente seja composto também, ou exclusivamente, por fundos de investimentos internacionais, deverá ser feita a comprovação de que os recursos dos investidores brasileiros tenham sido aportados em consonância com as normas tributárias brasileiras, especialmente para os fins do imposto de renda;
 - c) acionistas e suas respectivas participações por tipo de ação;
 - d) indicação da composição societária da **Concessionária**, conforme aplicável, e de suas **Controladoras**, conforme definido na **Minuta do Contrato**, até o nível das pessoas físicas;
 - e) acordos de acionistas da **SPE**, quando aplicável;
 - f) identificação dos principais administradores, incluindo seus respectivos currículos;
 - g) compromisso com princípios de governança corporativa na gestão da **SPE**;

- h) identificação das partes relacionadas, conforme definido na **Minuta do Contrato**; e
- VIII. comprovação de vínculo entre o **Profissional Qualificado** e a **Proponente**, nos termos do item 11 do **Anexo 5**.
- 17.4** Cumpridas as exigências constantes do subitem anterior, a **SPE** e seus acionistas serão convocados pela **ANTT** para assinatura do **Contrato**.
- 17.5** O prazo previsto no subitem 17.3 acima e o prazo para assinatura do **Contrato** poderão ser prorrogados, por igual período, se solicitado durante o seu transcurso pela **Proponente** vencedora e desde que decorra de motivo justificado aceito pela **ANTT**.
- 17.5.1** Se a **SPE**, ou qualquer de seus acionistas, regularmente convocados a assinar o **Contrato**, dentro do prazo de validade de sua **Proposta Econômica Escrita**, recusarem-se a fazê-lo, a **ANTT** executará, imediatamente, o total da **Garantia da Proposta** apresentada pela **Proponente** vencedora, não ficando, todavia, a **SPE** ou qualquer de seus acionistas isentos da obrigação de pagamento de (i) multa e (ii) indenização das perdas e danos da Administração Pública, caso o valor da **Garantia da Proposta** não seja suficiente para o cumprimento de tais pagamentos.
- 17.5.2** Além do disposto no subitem anterior, a recusa em assinar o **Contrato**, sem justificativa aceita pela **ANTT**, dentro do prazo estabelecido, acarretará à adjudicatária individual, ou, no caso de consórcio, a todos os consorciados, a suspensão temporária de participação em licitação, o impedimento de contratar com a Administração pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da Lei.
- 17.6** Havendo recusa em assinar o **Contrato** no prazo e nas condições estabelecidos, recusa em constituir a **Garantia de Execução do Contrato** ou ocorrendo o não cumprimento de qualquer das exigências preliminares à sua assinatura, é facultado à **ANTT** convocar as **Proponentes** remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições que foram propostas pelas **Proponentes**, seguindo o disposto no subitem 15.2 ou revogar o **Leilão**, sem prejuízo das sanções administrativas e civis cabíveis.
- 17.7** Sem prejuízo do disposto no subitem 17.6 acima, o **Leilão** somente poderá ser revogado pela Diretoria da **ANTT**, mediante proposta da **Comissão de Outorga**, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal revogação.
- 17.8** A Diretoria da **ANTT**, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o **Leilão** se verificada qualquer ilegalidade que não possa ser sanada.
- 17.9** A nulidade do **Leilão** implica a nulidade do **Contrato**, não gerando obrigação de indenizar por parte do **Poder Concedente**.
- 17.10** A **ANTT** poderá, a qualquer tempo, adiar as etapas do **Leilão**, nos termos da legislação aplicável, sem que caiba às **Proponentes** direito a indenização ou reembolso de custos e despesas a qualquer título.

- 17.11** Na hipótese de a **ANTT** vir a tomar conhecimento após a fase de Qualificação de que qualquer **Documento de Qualificação** apresentado por uma **Proponente** era falso ou inválido à época da apresentação dos **Documentos de Qualificação**, poderá desclassificá-la, sem que a esta caiba direito a indenização ou reembolso de despesas a qualquer título, sem prejuízo de indenização ao **Poder Concedente**.
- 17.12** A **Proponente** obriga-se a comunicar à **ANTT**, a qualquer tempo, qualquer fato ou circunstância superveniente que seja impeditivo das condições de qualificação, imediatamente após sua ocorrência.
- 17.13** Sem nenhum tipo de comunicação adicional, serão inutilizadas todas as vias dos volumes das **Garantias de Proposta** e dos **Documentos de Qualificação** que não forem retiradas pelas demais **Proponentes** no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do **Contrato**.
- 17.14** A **Concessionária** estará sempre vinculada ao disposto no **Contrato**, no **Edital**, na documentação por ela apresentada e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação brasileiras, em tudo relacionado à exploração da **Concessão**.

18 Foro

- 18.1** Fica desde já eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **Edital**.

Parte VI – Anexos

Constituem parte integrante do **Edital** os seguintes **Anexos**:

- **Anexo 1:** Modelo de Solicitação de Esclarecimentos
- **Anexo 2:** Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia
- **Anexo 3:** Modelo de Fiança Bancária
- **Anexo 4:** Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica Escrita
- **Anexo 5:** Documentos de Qualificação
- **Anexo 6:** Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral
- **Anexo 7:** Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal
- **Anexo 8:** Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Concordata, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Regime de Insolvência
- **Anexo 9:** Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para Participação do **Leilão**
- **Anexo 10:** Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira
- **Anexo 11:** Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática
- **Anexo 12:** Modelo de procuração
- **Anexo 13:** Modelo de procuração (**Proponente** estrangeira)
- **Anexo 14:** Conteúdo mínimo do contrato de intermediação entre a **Proponente** e sua respectiva **Corretora Credenciada**
- **Anexo 15:** Manual de Procedimentos do Leilão
- **Anexo 16:** Termo de Referência do **Plano de Negócios**
- **Anexo 17:** Apresentação da **Garantia da Proposta**
- **Anexo 18:** Formal Compromisso Operacional de Pagamento de Emolumentos
- **Anexo 19:** Modelo de declaração de elaboração independente de proposta
- **Anexo 20:** Carta de Declaração de Análise do **Plano de Negócios** e Viabilidade pela **Instituição financeira**
- **Anexo 21:** Carta de Declaração de Análise do **Plano de Negócios** e Adequabilidade pela **Auditora independente**
- **Anexo 22:** **Termo de Confidencialidade** entre a **Proponente** e a **Instituição ou entidade financeira** ou **Auditora independente** (conteúdo mínimo)
- **Parte VII – Minuta do Contrato de Concessão**

Anexo 1
Modelo de Solicitação de Esclarecimentos

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília – DF

Ref.: Edital de Concessão nº [●]/[●] - Solicitação de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

[**Proponente**], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao **Edital**.

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pela ANTT e que constará da ata de esclarecimento
1	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco
2	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco
3	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco
N	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco

Atenciosamente,

[**Proponente**]

[representante(s) legal(is)]

Responsável para contato: [●]

Telefone: [●]

Endereço eletrônico: [●]

Anexo 2

Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia

1 Tomador

1.1 Proponente.

2 Segurado

2.1 ANTT.

3 Objeto do Seguro

3.1 Garantir a indenização, no montante de R\$ [●] ([●]), no caso de o **Proponente** descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do **Edital**, incluindo a recusa em assinar o **Contrato de Concessão** ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no **Edital**.

4 Instrumento

4.1 Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP.

5 Valor da Garantia

5.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R\$ [●] ([●]).

6 Prazo

6.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da **Data para Recebimento dos Envelopes**, renováveis nas hipóteses previstas no **Edital de Concessão** nº [●]/[●].

7 Disposições Adicionais

7.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

- (i) declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do **Edital de Concessão** nº [●]/[●];
- (ii) declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e
- (iii) confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.

8 Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste **Anexo** terão os significados a eles atribuídos no **Edital**.

Anexo 3 Modelo de Fiança Bancária

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília – DF

Ref.: Carta de Fiança Bancária nº [●] (“**Carta de Fiança**”)
R\$ [●] ([●])

- 1** Pela presente **Carta de Fiança**, o Banco [●], com sede em [●], inscrito no CNPJ/MF sob nº [●] (“**Banco Fiador**”), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante a ANTT como fiador solidário da [●], com sede em [●], inscrita no CNPJ/MF sob nº [●] (“**Afiançada**”), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos nºs 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **Afiançada** no procedimento licitatório descrito no **Edital de Concessão** nº [●]/[●], cujos termos, disposições e condições o **Banco Fiador** declara expressamente conhecer e aceitar.
- 2** Obriga-se o **Banco Fiador** a pagar à **ANTT** valor total de R\$ [●] ([●]) (“**Fiança**”) no caso de o **Proponente** descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do **Edital**, incluindo a recusa em assinar o **Contrato de Concessão** ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no **Edital**.
- 3** Obriga-se, ainda, o **Banco Fiador**, no âmbito do valor acima identificado, pelos prejuízos causados pela **Afiançada**, incluindo, mas não se limitando a multas aplicadas pela **ANTT** relacionadas ao certame licitatório, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes prejuízos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita encaminhada pela **ANTT**.
- 4** O **Banco Fiador** não alegará nenhuma objeção ou oposição da **Afiançada** ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante a **ANTT** nos termos desta **Carta de Fiança**.
- 5** Na hipótese de a **ANTT** ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente **Carta de Fiança**, fica o **Banco Fiador** obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.
- 6** A Fiança vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do último dia da **Data para Recebimento dos Envelopes**, conforme as condições mencionadas no item 7 do **Edital de Concessão** nº [●]/[●].
- 7** Declara o **Banco Fiador** que:

- 7.1** a presente **Carta de Fiança** está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;
- 7.2** os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a **Fiança** em seu nome e em sua responsabilidade; e
- 7.3** seu capital social é de R\$ [●] ([●]), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança, e que o valor da presente **Carta de Fiança**, no montante de R\$ [●] ([●]), encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.
- 8** Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta **Carta de Fiança** terão os significados a eles atribuídos no **Edital de Concessão** nº [●]/[●].

[assinatura do(s) representante(s) legal(is) com firma reconhecida]

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Anexo 4

Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica Escrita

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão n° [●]/[●] – Proposta Econômica Escrita

Prezados Senhores,

- 1 Atendendo à convocação de [●] de [●] de [●] (*data de publicação do Aviso de Licitação do **Edital de Concessão n° [●]/[●]** no DOU*) da **ANTT**, apresentamos nossa **Proposta Econômica Escrita** para execução do objeto do **Leilão** em referência.
- 2 Propomos, como **Tarifa de Pedágio** a ser paga pelos usuários do **Sistema Rodoviário**, para exploração da **Concessão** objeto do presente certame licitatório conforme definidos no **Edital** n° [●]/[●], o valor de R\$ [●] ([●]), referenciado a [●] de [●].
- 3 Declaramos, expressamente, que:
 - 3.1 a presente **Proposta Econômica Escrita** é válida por 1 (um) ano, contado da **Data para Recebimento dos Envelopes**, conforme especificado no **Edital de Concessão**;
 - 3.2 concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no **Edital** em referência;
 - 3.3 confirmamos que temos pleno conhecimento da área licitada e das condições de execução dos trabalhos;
 - 3.4 assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto no **PER** e demais obrigações do **Contrato de Concessão**, pelos regulamentos da **ANTT** e por outros diplomas legais aplicáveis; e
 - 3.5 cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no **Edital** em referência.

Atenciosamente,

[Proponente]
[representante(s) legal(is)]

Anexo 5

Documentos de Qualificação

- 1 O volume dos **Documentos de Qualificação** deverá ser iniciado com carta de apresentação, devidamente assinada, conforme modelo constante do **Anexo 6**.
- 2 As certidões que não consignarem seu prazo de validade serão aceitas se tiverem sido emitidas até 90 (noventa) dias antes da **Data para Recebimento dos Envelopes**.
- 3 Quando se tratar de pessoa jurídica, a **Proponente** deverá apresentar os seguintes documentos para sua qualificação jurídica:

Tabela I – Documentos relativos à regularidade jurídica	
Nº	Documento
1	Ato constitutivo e estatuto social/contrato social da Proponente pessoa jurídica, conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente. Caso a última alteração do estatuto social/contrato social não consolide as disposições do estatuto social/contrato social em vigor, deverão também ser apresentadas as alterações anteriores que contenham tais disposições.
2	Prova de eleição dos administradores em exercício da Proponente pessoa jurídica, devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.
3	Certidão atualizada da Proponente pessoa jurídica expedida pelo registro empresarial ou cartório competente.
4	Em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira autorizada a funcionar no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para o seu funcionamento, expedido pelo órgão competente.

- 4 Quando se tratar de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, a **Proponente** deverá apresentar para sua regularidade jurídica, adicionalmente aos documentos equivalentes à documentação prevista na Tabela I acima, os seguintes documentos:

Tabela II - Documentos adicionais relativos à regularidade jurídica de entidade aberta ou fechada de previdência complementar	
Nº	Documento
5	Comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente, e declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social.

- 5 Quando se tratar de instituição financeira, a **Proponente** deverá apresentar para sua regularidade jurídica, adicionalmente à documentação prevista na Tabela I acima, o seguinte documento:

Tabela III - Documento adicional relativo à regularidade jurídica de instituição financeira	
Nº	Documento
6	Comprovação de que está autorizada a funcionar como instituição financeira pelo Banco Central do Brasil.

- 6** Quando a Proponente se tratar de fundo de investimento, deverá apresentar para sua qualificação jurídica os seguintes documentos:

Tabela IV - Documentos relativos à qualificação jurídica de fundo de investimento	
Nº	Documento
7	Ato constitutivo com última alteração arquivada perante órgão competente.
8	Prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício.
9	Comprovante de registro do fundo de investimentos na Comissão de Valores Mobiliários.
10	Regulamento do fundo de investimentos (e suas posteriores alterações, se houver).
11	Comprovante de registro do regulamento do fundo de investimentos perante o Registro de Títulos e Documentos competente.
12	Comprovação de que o fundo de investimentos encontra-se devidamente autorizado a participar do Leilão e que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos do Leilão , assumindo em nome do fundo de investimentos todas as obrigações e direitos que decorrem do Leilão .
13	Comprovante de qualificação do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimentos, perante a Comissão de Valores Mobiliários.
14	Certidão negativa de falência da administradora e gestora do fundo, expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição da sede da(s) mesma(s), com data de até 60 (sessenta) dias corridos anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes .

Proponente individual - Qualificação econômico-financeira

- 7 A **Proponente** deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação econômico-financeira, os seguintes documentos:

Tabela V - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira	
Nº	Documento
15	Certidão negativa de pedido de falência, autofalência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial (varas cíveis) da comarca do Município onde a empresa for sediada, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes . Em se tratando de sociedade não empresarial ou outra forma de pessoa jurídica, certidão negativa expedida pelo distribuidor judicial das varas cíveis em geral (processo de execução) da comarca do Município onde o ente está sediado, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes .
16	Balço patrimonial e respectivo demonstrativo de resultados devidamente aprovados pela assembleia geral ou sócios, conforme o caso, referentes ao último exercício social findo, apresentados na forma da lei, vedada a apresentação de balancetes ou balanços provisórios. Esses documentos deverão ser apresentados de acordo com as normas de contabilidade brasileiras.
17	Comprovação do valor do patrimônio líquido da Proponente de, no mínimo, R\$ [●] ([●]), com base nos princípios contábeis aceitos no Brasil.

Proponente individual - Regularidade fiscal

- 8 A **Proponente** deverá apresentar, para a comprovação da sua regularidade fiscal, os seguintes documentos:

Tabela VI - Documentos relativos à regularidade fiscal	
Nº	Documento
18	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), nos moldes da Instrução Normativa nº 568/05 da Receita Federal do Brasil (RFB).
19	Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que esteja dentro do prazo de validade nele atestado.
20	<p>Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, por meio da apresentação das seguintes certidões:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), relativamente aos tributos administrados pela RFB e à dívida ativa da União administrada pela PGFN; e✓ Certidão negativa de débito da Secretaria da Receita Previdenciária emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS). <p>Em substituição às certidões especificadas neste item, a Proponente poderá apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) da RFB, da dívida ativa da União e do INSS, porventura válidas na Data para Recebimento dos Envelopes.</p>
21	Prova de regularidade fiscal perante as fazendas estadual e municipal (esta referente ao ISSQN) todas do domicílio ou sede da Proponente , datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes .

- 9 Caso alguma certidão apresentada em conformidade com os itens da Tabela VI acima seja positiva, ou nela não esteja consignada a situação atualizada do(s) débito(s), deverá ser apresentada prova de quitação e/ou certidões que apontem a situação atualizada das ações judiciais e/ou dos procedimentos administrativos arrolados, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à **Data para Recebimento dos Envelopes**.
- 10 Não serão aceitos comprovantes de solicitação de certidões.

Proponente individual - Qualificação técnica

- 11** A **Proponente** deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação técnica, os seguintes documentos:

Tabela VII – Documentos relativos à qualificação técnica	
Nº	Documento
22	Indicação do(s) nome(s) do(s) Profissional(is) Qualificado(s) , observado o disposto no item 12 abaixo, e comprovação de seu(s) registro(s) ou inscrição(ões) na(s) respectiva(s) entidade(s) profissional(is) competente(s).
23	<p>Relativamente ao(s) Profissional(is) Qualificado(s) indicado(s) pela Proponente, atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por entidades públicas ou particulares, devidamente certificado(s) pelo(s) conselho(s) que regulamenta(m) o exercício da(s) respectiva(s) profissão(ões), de execução, coordenação, gerência ou supervisão de:</p> <p>(i) construção e/ou recuperação de pavimentos de concreto asfáltico; (ii) obras de ampliação de capacidade ou implantação de rodovia em pista dupla; e (iii) administração, gestão e operação de rodovias.</p> <p>Os atestados somente serão aceitos se o(s) Profissional(is) Qualificado(s) possuir(em) vínculo com a Proponente na Data para Recebimento dos Envelopes, nos termos do item 12 abaixo.</p>

- 12** Os **Profissionais Qualificados** deverão possuir vínculo com a **Proponente** na **Data para Recebimento dos Envelopes**.

12.1 O **Profissional Qualificado** poderá estar vinculado à **Proponente**:

12.1.1 por relação de emprego ou como administrador;

12.1.2 por contrato de assistência técnica, diretamente ou por meio de empresa da qual ele seja empregado ou administrador; ou

12.1.3 por carta ou contrato de intenção assinado entre a **Proponente** e o **Profissional Qualificado** indicando que, em caso de êxito da **Proponente** no **Leilão**, o **Profissional Qualificado** assumirá obrigação de participar da **Concessão** através de uma das formas indicadas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 acima.

12.2 Caso optem por comprovar a relação de emprego, as **Proponentes** deverão apresentar a Ficha de Registro de Empregados (FRE) e a Carteira de Trabalho, devidamente atualizados.

12.3 Para comprovar a investidura em cargo de administração, as **Proponentes** deverão apresentar prova de eleição dos administradores em exercício devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.

12.4 Para comprovar a existência do contrato de assistência técnica, a **Proponente** deverá apresentar instrumento de compromisso de assistência técnica, com firma reconhecida, pelo qual o **Profissional Qualificado** deverá se comprometer a prestar à **Proponente** a assistência técnica necessária à execução do **Contrato**.

- 12.5** Não é vedado ao **Profissional Qualificado** possuir vínculo com mais de uma **Proponente**.
- 13** Os atestados referidos no documento nº 23 da Tabela VII acima poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, e deverão conter as seguintes informações:
- 13.1** objeto;
 - 13.2** características das atividades e serviços desenvolvidos;
 - 13.3** valor total do projeto/empreendimento;
 - 13.4** datas de início e de término da realização das atividades e serviços;
 - 13.5** local da realização das atividades e serviços;
 - 13.6** razão social do emitente;
 - 13.7** nome e identificação do signatário; e
 - 13.8** quando o atestado tiver sido emitido em nome do consórcio, datas de início e término da participação da empresa a qual estava vinculado o **Profissional Qualificado** no consórcio e descrição das atividades exercidas pela empresa no consórcio.

Proponente individual – Outros documentos

14 A **Proponente** deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

Tabela VIII – Outros documentos	
Nº	Documento
24	Declaração de compromisso de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo 7 .
25	Declaração de que a Proponente não se encontra em processo de (i) falência, (ii) autofalência, (iii) recuperação judicial ou extrajudicial (iv) liquidação judicial ou extrajudicial, (v) insolvência, (vi) administração especial temporária ou (vii) intervenção, conforme modelo constante do Anexo 8 .
26	Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo em participar do Leilão , conforme modelo constante do Anexo 9 .
27	Declaração de capacidade financeira constante do Anexo 10 ao Edital . A Proponente deverá declarar que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e obtenção de recursos de terceiros necessários à consecução do objeto da concessão, inclusive a obrigação de integralização no capital social da SPE no montante de, no mínimo, R\$ [●] ([●]) até a data de assinatura do Contrato e mais R\$ [●] ([●]), até a conclusão dos trabalhos iniciais, conforme definido e descrito no Edital em referência.
28	Minuta do estatuto social da SPE , que deverá conter disposições que não sejam contrárias a este Edital e à Minuta do Contrato .
29	Minuta de eventuais acordos entre os futuros acionistas da SPE .

14.1 Todas as declarações acima devem ser apresentadas juntamente com documentos que comprovem os poderes dos signatários.

Proponente estrangeira

- 15** As **Proponentes** estrangeiras deverão apresentar todos os documentos equivalentes à documentação exigida das **Proponentes** nacionais e, adicionalmente, os seguintes documentos:

Tabela IX - Documentos adicionais relativos à qualificação jurídica das Proponentes estrangeiras	
Nº	Documento
30	Procuração outorgada ao representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, conforme modelo constante do Anexo 13 .

Tabela X – Outros documentos relativos à qualificação das Proponentes estrangeiras	
Nº	Documento
31	Declaração de submissão à legislação da República Federativa do Brasil e de renúncia a qualquer reclamação por via diplomática, conforme modelo constante do Anexo 11 .

- 15.1** As **Proponentes** estrangeiras poderão, para os fins de sua qualificação, apresentar documentos de suas matrizes ou respectivas filiais brasileiras que sejam equivalentes aos solicitados para qualificação de pessoas jurídicas brasileiras e que cumpram com os requisitos legais no país de constituição da **Proponente** estrangeira.
- 16** Em caso de inexistência de documentos equivalentes nos respectivos países de origem aptos ao atendimento das exigências previstas neste **Anexo 5**, ou de documentos para as respectivas filiais brasileiras, as **Proponentes** estrangeiras deverão apresentar declaração assinalando tal circunstância.
- 17** Os balanços e demonstrativos de resultados apresentados deverão ser levantados no último dia do exercício anterior e aprovados pela administração. Esses documentos deverão ser apresentados de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil, a fim de possibilitar a comparação das informações apresentadas por todas as **Proponentes**.
- 18** Os documentos em língua estrangeira deverão ser apresentados com a(s) assinatura(s) devidamente reconhecida(s) como verdadeira(s) por notário ou outra entidade de acordo com a legislação aplicável aos documentos, que deverá ser reconhecida pela representação consular brasileira mais próxima, se aplicável, devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado e registrados em Cartório de Títulos e Documentos.

Proponente consórcio

- 19** A **Proponente** sob a forma de consórcio deverá apresentar todos os documentos previstos nos itens anteriores deste **Anexo 5** para cada uma das consorciadas, conforme o caso, observado o subitem 5.4 do **Edital**.
- 20** Adicionalmente aos documentos previstos nos itens acima, os consórcios deverão apresentar os seguintes documentos:

Tabela XI – Documentos adicionais relativos à qualificação jurídica do consórcio	
Nº	Documento
32	Termo de constituição de consórcio, contendo, no mínimo: <ul style="list-style-type: none">(i) denominação do consórcio;(ii) qualificação dos consorciados;(iii) composição do consórcio, respectivas participações dos integrantes e compromisso futuro quanto à participação de cada integrante na SPE;(iv) organização do consórcio;(v) objetivo do consórcio;(vi) indicação da empresa líder que será responsável pelos entendimentos que envolvam o consórcio junto ao Poder Concedente, até a data da assinatura do Contrato; e(vii) obrigação de responder solidariamente, nos termos da Lei, em todas as questões que concernem ao Leilão.

Anexo 6
Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão n° [●]/[●] – Apresentação da Documentação de Caráter Geral

Prezados Senhores,

- 1** **[Proponente]** (“**Proponente**”), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), apresenta anexos os documentos para sua qualificação no certame licitatório em referência, nos termos do subitem 6.1 do **Edital** em referência, organizados consoante a ordem ali estabelecida, refletida no anexo índice.
- 2** A **Proponente** declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do **Edital** em referência e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à **Comissão de Outorga** de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.
- 3** A **Proponente** declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para qualificação e apresentou os **Documentos de Qualificação**, conforme definido no **Edital de Concessão** n° [●]/[●], de forma correta.
- 4** A **Proponente** declara, ainda, que os **Documentos de Qualificação** ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

[Proponente]

[representante(s) legal(is)]

Anexo 7
**Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII,
da Constituição Federal**

[local], [•] de [•] de [•]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão n° [•]/[•] – Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da
Constituição Federal

Prezados Senhores,

Em atendimento ao subitem 10.1 do **Edital** em referência, a **[Proponente]**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

[Proponente]

[representante(s) legal(is)]

Anexo 8
**Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Processo Falimentar,
Concordata, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Regime de Insolvência**

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão n° [●]/[●] – Declaração de Inexistência de Processo Falimentar

Prezados Senhores,

Em atendimento ao subitem 10.1 do **Edital** em referência, a **[Proponente]**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não se encontra em processo de falência, autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente.

[Proponente]

[representante(s) legal(is)]

Anexo 9
Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para
Participação do Leilão

[local], [•] de [•] de [•]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão n° [•]/[•] – Declaração de Ausência de Impedimento para Participação do **Leilão**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao subitem 10.1 do **Edital** em referência, a **[Proponente]**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que não está impedida de participar de licitações públicas.

[Proponente]

[representante(s) legal(is)]

Anexo 10
Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão n° [●]/[●] – Declaração de Capacidade Financeira

Prezados Senhores,

Em atendimento ao subitem 10.1 do **Edital** em referência, a **[Proponente]**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros necessários à consecução do objeto da **Concessão**. Declara, além disso, que (i) tem capacidade de contratar todos os seguros necessários à consecução do objeto da concessão e (ii) dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização em moeda corrente nacional de, no mínimo, R\$ [●] ([●]) no capital social até a data de assinatura do Contrato e mais R\$ [●] ([●]) até a conclusão dos trabalhos iniciais, conforme definido e descrito no **Edital** em referência.

[Proponente]

[representante(s) legal(is)]

Anexo 11
Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão n° [●]/[●] – Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por Via Diplomática

Prezados Senhores,

Em atendimento ao subitem 10.1 do **Edital** em referência, a **[Proponente]**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, para os devidos fins, sua formal e expressa submissão à legislação brasileira e renúncia integral de reclamar, por quaisquer motivos de fato ou de direito, por via diplomática.

[Proponente]

[representante(s) legal(is)]

Anexo 12 Modelo de Procuração

Pelo presente instrumento de mandato, **[Proponente]**, [qualificação], doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs [●], [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- (a) representar a **Outorgante** perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Agência Nacional de Transportes Terrestres – **ANTT** e o **Ministério dos Transportes**, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no **Edital de Concessão** nº [●]/[●], inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- (b) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da **Outorgante** e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da **Outorgante**;
- (c) representar a **Outorgante** na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e
- (d) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade indeterminado.

[local], [●] de [●] de [●]

[Proponente]

[representante(s) legal(is)]

Anexo 13

Modelo de Procuração (Proponente Estrangeira)

Pelo presente instrumento de mandato, **[Proponente]**, [qualificação], doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs [●], [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- (a) representar a **Outorgante** perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Agência Nacional de Transportes Terrestres – **ANTT** e o **Ministério dos Transportes**, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no **Edital de Concessão** nº [●]/[●], inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- (b) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da **Outorgante** e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da **Outorgante**;
- (c) representar a **Outorgante** na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;
- (d) receber citação para ações judiciais; e
- (e) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade indeterminado.

[local], [●] de [●] de [●]

[Proponente]

[representante(s) legal(is)]

Anexo 14
**Conteúdo mínimo do contrato de intermediação entre a Proponente e sua
respectiva Corretora Credenciada**

*Este **Anexo** será disponibilizado no sítio eletrônico da **BM&FBOVESPA**, em www.bmfbovespa.com.br.*

Anexo 15

Manual de Procedimentos do Leilão

*Este **Anexo** será disponibilizado no sítio eletrônico da **BM&FBOVESPA**, em www.bmfbovespa.com.br.*

Anexo 16
Termo de Referência do Plano de Negócios

Este Anexo será disponibilizado separadamente.

Anexo 17
Apresentação da Garantia da Proposta

*Este **Anexo** será disponibilizado no sítio eletrônico da **BM&FBOVESPA**, em www.bmfbovespa.com.br.*

Anexo 18
Formal Compromisso Operacional de Pagamento de Emolumentos

*Este **Anexo** será disponibilizado no sítio eletrônico da **BM&FBOVESPA**, em www.bmfbovespa.com.br.*

Anexo 19
Modelo de declaração de elaboração independente de proposta econômica escrita

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão nº [●]/[●] – Declaração de elaboração independente de **Proposta Econômica Escrita**

Prezados Senhores,

(Identificação do representante credenciado), como representante devidamente constituído de **[Proponente]** doravante denominada (“**Proponente**”), para fins do disposto no inciso VIII do subitem 7.4 do **Edital de Concessão** nº [●]/[●], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a **Proposta Econômica Escrita** apresentada para participar do **Leilão da Concessão da BR-[●]** foi elaborada de maneira independente pela **Proponente**, e o conteúdo da proposta econômica escrita não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Leilão da Concessão da BR-[●]**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a **Proposta Econômica Escrita** elaborada para participar do **Leilão da Concessão da BR-[●]** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Leilão da Concessão da BR-[●]**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Leilão da Concessão da BR-[●]** quanto a participar ou não do referido **Leilão**;
- (d) que o conteúdo da **Proposta Econômica Escrita** apresentada para participar do **Leilão da Concessão da BR-[●]** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Leilão da Concessão da BR-[●]** antes da adjudicação do objeto do referido **Leilão**;
- (e) que o conteúdo da **Proposta Econômica Escrita** apresentada para participar do **Leilão da Concessão da BR-[●]** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,

informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **ANTT, BNDES** ou do **Ministério dos Transportes** antes da abertura oficial das propostas econômicas escritas;
e

- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

[Proponente]
[representante(s) legal(is)]

Anexo 20
Carta de Declaração de Análise do Plano de Negócios e Viabilidade pela
Instituição financeira

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão n° [●]/[●] – Carta de Declaração de Análise do Plano de Negócios e Adequabilidade pela Instituição financeira

Prezados Senhores,

- 1** Pela presente carta, o [nome da instituição ou entidade financeira] (“**Instituição financeira**”), instituição financeira que assessora o [nome da Proponente] (“**Proponente**”), de acordo com o inciso VII do subitem 11.1 e o subitem 11.2, do **Edital de Concessão** n° [●]/[●] (“**Edital**”), declara, para os devidos fins, que analisou o **Plano de Negócios** apresentado pela **Proponente** e atesta a sua viabilidade e exequibilidade sob os aspectos da montagem financeira do empreendimento.
- 2** A **Instituição financeira** declara que analisou o **Plano de Negócios** elaborado pela **Proponente** sob todos os seus aspectos financeiros, tendo confrontado a metodologia da montagem financeira do empreendimento à luz das melhores práticas de mercado, e realizado os questionamentos e investigações que considerou necessários para sua análise, assumindo, para tanto, a exatidão e completude dos dados e levantamentos utilizados pela **Proponente** como base para a elaboração do **Plano de Negócios**.
- 3** Isso posto, e em atendimento ao inciso VII do subitem 11.1 do **Edital**, a **Instituição financeira**, atesta, em relação ao **Plano de Negócios** da **Proponente**:
 - (i) a viabilidade e exequibilidade, desde que mantidas todas as premissas e parâmetros nele adotados;
 - (ii) a coerência das demonstrações e dados financeiros apresentados.
- 4** Com base em todo o exposto, e desde que mantidas as premissas e parâmetros adotados no **Plano de Negócios** a nós apresentado pela **Proponente**, atestamos sua viabilidade e exequibilidade sob os aspectos financeiros, o qual será apresentado pela **Proponente** na **Licitação**.

[Proponente]

[representante(s) legal(is)]

[Instituição Financeira]

[representante(s) legal(is)]

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Anexo 21
Carta de Declaração de Análise do Plano de Negócios e Adequabilidade pela
Auditora independente

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão n° [●]/[●] – Carta de Declaração de Análise do Plano de Negócios e Adequabilidade pela Auditoria independente

Prezados Senhores,

- 1** Pela presente carta, o(a) [qualificação da auditoria independente] (“**Auditoria independente**”), auditoria independente que assessora o [nome da Proponente] (“**Proponente**”), de acordo com o inciso VIII do subitem 11.1 do **Edital de Concessão** n° [●]/[●] (“**Edital**”), declara, para os devidos fins, que analisou o **Plano de Negócios** apresentado pela **Proponente** e atesta a sua adequabilidade sob os aspectos contábil e tributário.
- 2** A **Auditoria independente** declara que analisou o **Plano de Negócios** elaborado pela **Proponente** sob todos os seus aspectos contábeis e tributários, tendo confrontado a metodologia, demonstrações e dados contábeis e tributários previstos à luz das melhores práticas de mercado, e realizado os questionamentos e investigações que considerou necessários para sua análise, assumindo, para tanto, a exatidão e completude dos dados e levantamentos utilizados pela **Proponente** como base para a elaboração do **Plano de Negócios**.
- 3** Isso posto, e em atendimento ao inciso VIII do subitem 11.1 do **Edital**, a **Auditoria independente**, atesta, em relação ao **Plano de Negócios** da **Proponente**:
 - (i) a adequabilidade, desde que mantidas todas as premissas e parâmetros nele adotados;
 - (ii) a coerência das demonstrações e dados contábeis e tributários apresentados; e
 - (iii) a obediência destas demonstrações e dados contábeis e tributários à legislação nacional vigente.
- 4** Com base em todo o exposto, e desde que mantidas as premissas e parâmetros adotados no **Plano de Negócios** a nós apresentado pela **Proponente**, atestamos sua

adequabilidade sob os aspectos contábil e tributário, o qual será apresentado pela **Proponente na Licitação.**

[Proponente]
[representante(s) legal(is)]

[Auditoria independente]
[representante(s) legal(is)]

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Anexo 22
Termo de Confidencialidade entre a Proponente e
a Instituição financeira ou Auditora independente
(conteúdo mínimo)

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão n° [●]/[●] – Termo de Confidencialidade

À **Proponente**

1. TERMOS DEFINIDOS

1.1. Salvo se de forma diversa estiver definido neste **Anexo**, os termos definidos terão o mesmo significado utilizado no **Edital de Concessão** n° [●]/[●] (“**Edital**”).

1.1.1. **Instituição**: é o (a) [nome da instituição ou entidade financeira ou qualificação da auditoria independente].

1.1.2. **Representante(s)**: são os: (i) os administradores e funcionários da **Instituição** ou de suas controladas ou coligadas; e (ii) os consultores, advogados, auditores, contadores, agentes, intermediários financeiros e outras pessoas que, por meio da **Instituição**, que venham a ter acesso às **Informações** exclusivamente com objetivo de avaliar a viabilidade ou adequabilidade do **Plano de Negócios** da **Proponente**.

1.1.3. **Informações**: são as informações disponibilizadas pela **Proponente** à **Instituição**, para a emissão de carta que ateste a viabilidade e adequabilidade do **Plano de Negócios** da **Proponente**, conforme os incisos VII e VIII do subitem 11.1 e o subitem 11.2 do **Edital**.

1.1.3.1. O termo **Informações** não inclui as informações públicas, assim consideradas as que:

- (i) eram de domínio público ao tempo de sua divulgação à **Instituição**;
- (ii) tenham se tornado de domínio público após sua divulgação à **Instituição**, desde que tal divulgação não tenha sido feita pela **Instituição**, seu(s) **Representante(s)** ou por outro participante que tenha tido acesso às **Informações**;
- (iii) já pertenciam aos arquivos da **Instituição**, em bases não confidenciais, ou que tenham sido desenvolvidas independentemente pela **Instituição**, conforme o caso, anteriormente à sua disponibilização pela **Proponente** à **Instituição** ou ao(s) seu(s) **Representante(s)**; ou
- (iv) tornaram-se disponíveis à **Instituição**, em bases não confidenciais, por fontes outras que não a **Proponente**, contanto que tais fontes não estejam proibidas a transmitir as **Informações** à **Instituição**.

2. OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

2.1. **Confidencialidade:** a **Instituição** e seu(s) **Representante(s)** obrigam-se a manter as **Informações** em sigilo, não as transmitindo ou revelando a terceiros que não sejam seu(s) **Representante(s)**.

2.1.1. A obrigação de manter sigilo, constante do parágrafo 2.1, inclui:

- (i) não utilizar as **Informações** para nenhuma outra finalidade que não aquelas relacionadas com a participação da **Proponente** no **Leilão**;
- (ii) não discutir perante ou com terceiros sobre as **Informações** (o(s) **Representante(s)** não são considerados terceiros);
- (iii) não usar, divulgar, revelar ou dispor, sob qualquer forma, das **Informações**, que não para avaliar a participação da **Proponente** no **Leilão**, cumprindo, ainda, adotar as cautelas e precauções adequadas para impedir o uso indevido por qual(is)quer **Representante(s)**; e
- (iv) guardar e manter sob sigilo todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às **Informações** ou nelas baseados, devendo devolvê-los à **Proponente**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação desta.

2.1.2. Quaisquer **Informações** que, porventura, forem retidas pela **Instituição** continuarão sujeitas ao disposto neste **Termo de Confidencialidade**.

2.1.3. A **Instituição** deverá comunicar à **Proponente**, prontamente e antes de qualquer divulgação, sobre qualquer eventual determinação administrativa ou judicial, oriunda de autarquia ou de outro órgão regulamentar, que o obrigue a divulgar as **Informações**, mesmo que parcialmente.

2.2. Outras obrigações relacionadas com as **Informações**: a **Instituição** e qualquer de seu(s) **Representante(s)**, a partir da data de recebimento pela **Proponente** deste termo, e até a data de entrega da **Proposta Econômica Escrita**, obrigam-se a:

- (a) não emitir a carta que ateste a viabilidade e adequabilidade do **Plano de Negócios** da **Proponente**, conforme os incisos VII e VIII do subitem 11.1e o subitem 11.2 do **Edital** em favor de outra(s) **Proponente(s)**; e
- (b) abster-se da prática de qualquer outro ato que possa resultar, direta ou indiretamente, em uso não adequado das **Informações**.

2.3. **Responsabilidade**: a **Instituição**, que, por si ou por seu(s) **Representante(s)**, tiver violado as obrigações previstas neste termo, em especial as constantes dos parágrafos 2.1 e 2.2, obriga-se a indenizar e ressarcir o **Poder Concedente** e a **Proponente** pelas perdas, danos e/ou custos incorridos, que sejam decorrentes ou relacionados à referida violação, sem qualquer limitação.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A **Instituição** e/ou qualquer de seu(s) **Representante(s)** estão isentos de qualquer obrigação legal ou responsabilidade no que se refere à realização do **Leilão**, ressalvadas as obrigações assumidas no presente **Termo de Confidencialidade**; e

3.2. o não exercício dos direitos aqui assegurados não importará em renúncia aos mesmos, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito.

3.3. Esse termo será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

3.4. Com exceção das obrigações previstas no parágrafo 2.2, as obrigações previstas neste termo vigorarão pelo prazo de 2 (dois) anos contados da data de assinatura deste termo.

3.5. No caso da **Instituição** ser pessoa jurídica com sede no exterior, a **Instituição**, neste ato, nomeia e constitui como seu procurador [nome e qualificação completa], com poderes específicos para receber citações e intimações, na forma do art. 213 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro.

3.6. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Distrito Federal como o único competente para dirimir eventuais questões relacionadas aos termos do presente, e renunciando, desde já, a **Instituição**, seu(s) **Representante(s)** e a **Proponente**, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

3.7. Este **Termo de Confidencialidade** traduz o entendimento da **Instituição** com relação à confidencialidade das **Informações** e, nenhuma modificação a este termo ou renúncia aos termos e condições aqui pactuadas obrigarão a **Instituição** ou a **Proponente**, a não ser que tais modificações e/ou renúncias sejam aprovadas, por escrito, por cada uma das partes e pelo **Poder Concedente**.

[Proponente]

[representante(s) legal(is)]

[Instituição]

[representante(s) legal(is)]

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Parte VII – Minuta de Contrato

Este documento será disponibilizado separadamente.